



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL N.º 01/2024-PPGQ/ICEN/UFPA, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, torna pública a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 14 (quatorze) vagas no Curso de Mestrado, todas referentes a ingresso no segundo semestre de 2024, na forma deste edital, autorizado por decisão do Colegiado do PPGQ, em 08 de maio de 2024, e redigido de acordo com a Resolução nº 5425/21 do CONSEPE.

1. DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO

1.1. O Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA dispõe de uma única área de concentração definida como “**Química**”, a qual abrange as linhas de pesquisas:

- a) Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia;
- b) Química Computacional; e
- c) Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos.

1.2. O corpo docente do PPGQ é composto por 22 (vinte e dois) professores doutores agrupados entre as três linhas de pesquisas apresentadas no item 1.1, sendo 20 (vinte) docentes permanentes e 2 (dois) colaboradores.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA:

2.1.1. Portadores de Diplomas de curso superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), graduados em:

- a) Química (Licenciatura e/ou Bacharelado);
- b) Química Industrial;
- c) Física;
- d) Farmácia;
- e) Geologia;
- f) Ciências Biológicas;
- g) Engenharia Química;
- h) Engenharia Ambiental;
- i) Engenharia de Alimentos;
- j) Engenharia Agrônoma (ou Bacharel em Ciências Agrárias);
e
- k) Outras áreas afins.

2.1.2. Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou áreas correlatas, sendo obrigatória a conclusão do curso até **julho de 2024**.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **14 (quatorze)** vagas para o curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, distribuídas de acordo com o que está definido no **ANEXO 1**.
- 3.2. Não serão destinadas vagas para ações afirmativas neste edital.
- 3.3. Os (As) candidatos (as) deverão indicar, no ato de inscrição, a vaga oferecida para qual docente pretendem concorrer, a não indicação acarretará o indeferimento da inscrição.
- 3.4. Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de suas notas.
- 3.5. É vedada a transferência de vaga(s) originalmente oferecida(s) por um(a) docente para outro(a).
- 3.6. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.7. Encerrada a seleção e restando vagas não preenchidas, a critério do Colegiado do PPGQ, poderão ser preenchidas as vagas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma Linha de Pesquisa (conforme **ANEXO 1**) da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral, mediante requerimento do (a) interessado (a) e anuência do professor(a) orientador(a) pelo (a) qual o (a) candidato(a) solicita aproveitamento de vaga. A solicitação deverá ser aprovada em reunião do Colegiado do PPGQ.
- 3.8. O Curso de Mestrado terá a duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, desde que,

justificado pelo(a) orientador(a) do(a) discente com antecedência de 30 (trinta) dias do prazo de conclusão do curso regular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato precisa ter realizado o Exame Unificado em Química (EUQ) para poder participar do Processo Seletivo do Programa. Serão aceitos certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas: **2022/1, 2023/1, 2023/2, 2023/3 e 2024/1.**

4.2. As inscrições para o exame de seleção do PPGQ terão início no dia **01 de junho de 2024** e término dia **21 de junho de 2024** e serão realizadas em duas etapas, a saber: 1) Inscrição *on-line* pelo SIGAA-UFPA; e 2) Envio da documentação.

4.3. **ETAPA 01** – Formulário de Inscrição *on-line* pelo SIGAA-UFPA:

4.3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o **https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf** e preencher todos os campos necessários, tendo o cuidado de conferir os dados inseridos antes de realizar a confirmação. Após a conclusão será gerado um número de inscrição.

4.3.1.1. O preenchimento correto do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.3.1.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na **ETAPA 02 - Envio da documentação**, deste Edital.

4.4. **ETAPA 02** - Envio da documentação:

4.4.1. Os documentos relacionados no item 4.4.2. deverão ser digitalizados e enviados, em formato PDF, para o endereço eletrônico **selecao.ppgq.ufpa@gmail.com**

4.4.1.1. O candidato deverá se certificar de que os documentos corretos foram anexados e enviados.

4.4.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4.1.3. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o último dia estabelecido para se inscrever, o candidato terá a sua inscrição indeferida.

4.4.2. . Documentos necessários para a inscrição: **Mestrado**

4.4.2.1. Cópias digitalizadas dos documentos listados a seguir:

- a) Documento oficialmente reconhecido de identificação com fotografia. Exemplo: RG, CNH, CTPS, RNE ou passaporte (anverso e verso);
- b) CPF (anverso, em caso de não ter nos documentos listados no item a);
- c) Título de eleitor (anverso e verso) e certidão de quitação eleitoral;
- d) Preencher o **ANEXO 3** referente à declaração de vínculo empregatício;
- e) Cópia digitalizada do Diploma de graduação em Química ou Área correlata (anverso e verso) ou certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação autorizado e reconhecido pelos MEC, com conclusão prevista para ocorrer até **Julho de 2024**;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico da Graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, com código de autenticidade que permita sua verificação;
- g) Certificado nominal com a nota obtida no Exame Unificado em Química (EUQ);
- h) Curriculum Vitae (Currículo Lattes) atualizado, observando que:
 - I. Os itens que serão pontuados na avaliação do currículo estão descritos no **ANEXO 2**;
 - II. Somente os itens que serão pontuados na avaliação do currículo deverão ser acompanhados de sua devida comprovação no ato de envio da documentação;
 - III. Os itens que não serão pontuados na avaliação do currículo não deverão ter sua comprovação enviada. Em caso de envio, esta documentação será desconsiderada.

4.4.2.2. Todos os documentos deverão ser enviados e anexados em um único e-mail em arquivos distintos, em formato PDF.

- 4.4.2.3. O assunto do e-mail deve ser obrigatoriamente **“Seleção PPGQ-UFPA 2024/1: [Nome Completo do candidato]”**.
- 4.4.2.4. Cada documento deverá ser salvo com o nome e a(s) inicial(is) do(s) sobrenome(s) do(a) candidato (a), seguidos pela descrição do documento. Exemplo: **“PatriciaSBM-artigo1.pdf”**.
- 4.4.2.5. A integridade digital de todos os documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.4.2.6. Os candidatos à seleção deverão enviar todos os documentos exigidos via e-mail **selecao.ppgq.ufpa@gmail.com**, devendo a documentação estar na caixa de entrada até as 23 horas, 59 minutos (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2024.
- 4.4.2.7. A inscrição será homologada após a conferência de toda a documentação apresentada pelo candidato, prevista no item 4.4.2. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética até o dia **28 de junho de 2024**, no site: **<https://ppgq.propesp.ufpa.br/index.php/br/>** e **[quadros de avisos do PPGQ](#)**.
- 4.4.2.8. Não será homologada a inscrição de candidatos(as) que já foram desligados(as) do curso em decorrência da aplicação dos Art. 48 do Regimento Interno do PPGQ e/ou estejam no interstício para readmissão, conforme Resolução do PPGQ-ICEN/UFPA Nº 01, de 17 de abril de 2024.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Exame de Seleção:

- 5.1.1. A prova para o mestrado será substituída pela apresentação do Certificado do Exame Unificado de Química (EUQ) conforme normas, orientações e bibliografia do site **<https://euq.sbg.org.br/index.php>**.
- 5.1.2. A realização do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química (EUQ) é de responsabilidade do candidato e deve ser realizada dentro do prazo. Todos os aspectos referentes à preparação, realização, correção e divulgação das notas do Exame Unificado não são de responsabilidade do Programa de Pós-graduação em Química e estão estabelecidos em edital próprio.
- 5.1.3. Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas: **2022/1, 2023/1, 2023/2, 2023/3 e 2024/1**.

5.1.4. A seleção compreenderá de 2 (duas) fases:

- I. **1º Fase:** Será de caráter eliminatória e classificatória, consistirá na apresentação de certificado do Exame Unificado de Química, (EUQ) conforme normas, orientações e bibliografia do site <https://euq.sbg.org.br/>.
- II. **2º Fase:** Consistirá na Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme **ANEXO 2** deste edital.

5.1.5. A realização do EUQ é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser realizada dentro do prazo. Todos os aspectos referentes à preparação, realização, correção e divulgação das notas do EUQ não são de responsabilidade do PPGQ-ICEN/UFGA e estão estabelecidos em edital próprio.

5.1.6. Para fins de primeira fase será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima, na prova do EUQ, igual ou superior à nota do quartil 25% indicada no certificado apresentado.

5.1.7. A nota do candidato no EUQ (**NP1**) será normalizada dividindo-se sua pontuação no exame pela média aritmética geral do próprio exame (**MEUQ**), conforme indicado no certificado apresentado. A nota para primeira fase (**NPF**) será obtida por:

$$NPF = \frac{NP1}{MEUQ}$$

5.1.8. Na segunda fase, a pontuação máxima que poderá ser alcançada na análise curricular será de 10 (dez) pontos conforme **ANEXO 2** deste Edital, sendo considerado para fins de avaliação o período de 2019 até o ano corrente.

5.1.9. A nota final (NF) de cada candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas da Primeira Fase (NPF), de Peso 8, e da nota do currículo (NC), de Peso 2, consideradas até duas casas decimais, como segue:

$$NF = \frac{[(NPF \times 8) + (NC \times 2)]}{10}$$

5.2. Critérios de Desempate

5.2.1. Serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota normalizada obtida da prova do EUQ (NPF);
- b) Maior nota no currículo (NC);
- c) Persistindo empate, maior nota no currículo referente à condição de “primeiro autor” de artigo;
- d) Se continuar empatado, será considerada a maior idade.

5.3. Composição da Comissão de Seleção

- I. Prof. Dr. José Rogério de Araújo Silva – Membro/Titular
- II. Prof. Dr. Milton Nascimento da Silva – Membro/Titular
- III. Prof^a. Dr^a. Patrícia Santana Barbosa Marinho – Membro/Titular
- IV. Prof. Dr. Rodrigo Della Noce – Suplente

5.4. Composição da Banca Examinadora

- I. Prof. Dr. Alberdan Silva Santos – Membro/Titular
- II. Prof. Dr. Andrey Moacir do Rosario Marinho – Membro/Titular
- III. Prof. Dr. Carlos Emmerson Ferreira da Costa - Membro/Titular
- IV. Prof. Dr. Fábio Alberto de Molfetta – Membro/Titular
- V. Prof. Dr. Jerônimo Lameira Silva - Membro/Titular
- VI. Prof. Dr. José Rogério de Araújo Silva – Membro/Titular
- VII. Prof^a. Dr^a. Joyce Kelly do Rosário da Silva – Membro/Titular
- VIII. Prof^a. Dr^a. Kelly das Graças Fernandes Dantas – Membro/Titular
- IX. Prof. Dr. Lourivaldo da Silva Santos – Membro/Titular
- X. Prof. Dr. Milton Nascimento da Silva – Membro/Titular
- XI. Prof^a. Dr^a. Patrícia Santana Barbosa Marinho – Membro/Titular
- XII. Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves – Suplente
- XIII. Prof. Dr. Davi do Socorro Barros Brasil – Suplente
- XIV. Prof^a. Dr^a. Eloisa Helena de Aguiar Andrade – Suplente
- XV. Prof. Dr. Geraldo Narciso da Rocha Filho – Suplente
- XVI. Prof. Dr. José Guilherme Soares Maia – Suplente
- XVII. Prof. Dr. José Roberto Zamian – Suplente
- XVIII. Prof. Dr. Leyvison Rafael Vieira da Conceição – Suplente
- XIX. Prof. Dr. Luís Adriano Santos do Nascimento – Suplente
- XX. Prof. Dr. Rodrigo Della Noce - Suplente
- XXI. Prof^a. Dr^a. Simone de Fátima Pinheiro Pereira - Suplente

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final do Mestrado será divulgado no *site* do Programa no dia **15/07/2024** (período da tarde), bem como será afixado no quadro de avisos no prédio do PPGQ.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser submetidos à Comissão de Seleção e serão aceitos até 2 (dias) dias úteis consecutivos após a divulgação do resultado, enviadas ao e-mail: selecao.ppgq.ufpa@gmail.com, devendo o assunto ser obrigatoriamente: **“Interposição de Recurso 1º Fase ou 2º Fase - Seleção PPGQ-UFPA 2024/1: [Nome completo do candidato]”**.
- 7.2. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s), sob pena de não serem conhecidos.
- 7.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.
- 7.4. A análise de recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-ICEN/UFPA), no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos, contados a partir da data do término do prazo das interposições de recurso.
- 7.7. Após o julgamento do recurso, a decisão da Comissão de Seleção deste edital será divulgado do site oficial do PPGQ-ICEN/UFPA.

8. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

- 8.1. Poderá realizar a matrícula o candidato que for aprovado no processo seletivo, dentro do limite de disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.2. Uma vez divulgada a lista com a classificação final do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato aprovado, efetuar sua matrícula no período previsto neste Edital.
- 8.3. Documentos a serem entregues no ato da matrícula do candidato aprovado com a apresentação dos originais para a realização de conferência:
- a) Formulário de matrícula fornecido pela secretaria do PPGQ, devidamente preenchido;
 - b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

- c) Cópia do anverso e do verso de documento de identidade com foto (trazer o original para a conferência);
- d) Cópia do anverso do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- e) Cópia do Diploma de Graduação em Química ou em áreas correlatas ou Atestado de Conclusão;
- f) Cópia do Histórico Acadêmico da Graduação;
- g) Cópia do Currículo Lattes Atualizado.

8.4. Os portadores de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalente no Brasil.

8.5. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “e” do item 8.3: certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação autorizado e reconhecido pelos MEC, com conclusão prevista para ocorrer até **Julho de 2024**. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação ou Mestrado, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a), de acordo com o art. 8º, §2º da Resolução 5425/21 do CONSEPE.

8.6. Na ausência de quaisquer documentos listados no item 8.3. o candidato perderá o direito à vaga.

8.7. O aprovado que não efetivar sua matrícula será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

8.8. Até o início do semestre letivo, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados para matrícula, caso haja disponibilidade de vagas. Será convocado em segunda chamada o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para a mesma linha de pesquisa, devendo realizar a matrícula no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

8.9. O candidato aprovado e credenciado ao Programa que não tenha concluído o curso de graduação deverá, até o início do curso, comprovar a conclusão apresentando cópia do Diploma (anverso e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso Superior.

8.10. As atividades do Programa, para fins de contagem dos prazos, iniciarão em **06/08/2024**.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	Data
Divulgação do Edital n.º 01/2024-PPGQ/ICEN/UFGA	10/05/2024
Período de inscrições para o PPGQ	01/06/2024 a 21/06/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25/06/2024
Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	26 e 27/06/2024
Resultado Definitivo das inscrições deferidas	28/06/2024
Resultado da 1ª Fase: Nota normalizada do Exame Unificado de Química – EUQ	01/07/2024
Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado da 1ª Fase	2 e 3/7/2024
Divulgação do julgamento dos recursos à 1ª Fase	05/07/2024
Resultado Final da 1ª Fase	05/07/2024
Resultado Preliminar da 2ª Fase	10/07/2024
Interposição de recurso referente ao resultado da 2ª Fase	11 a 12/07/2024
Divulgação do julgamento dos recursos referentes ao resultado da 2ª Fase	15/07/2024
Divulgação dos candidatos provados	15/07/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	06/08/2024

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

10.2. Na disponibilidade de bolsas de estudos, estas serão distribuídas na ordem decrescente da classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a nota da primeira fase (**NPF**) e não existência de vínculo empregatício. O candidato poderá se declarar previamente, no ato da inscrição, como apto a receber bolsa de estudos segundo critérios e exigência a serem preenchidos pela CAPES ou CNPq ou FAPESPA e Regimento do PPGQ.

10.3. Para ser contemplado com bolsa de estudos, o(a) candidato(a) cujo ingresso no PPGQ deu-se por aproveitamento de vaga, conforme item 3.7 será classificado(a) após os(as) candidato(as) aprovados(as), de acordo com o item 10.2.

10.4. Na existência de bolsas remanescentes, após distribuição conforme itens 10.2 e 10.3, respectivamente, estas serão distribuídas ao(s) candidato(s) aprovado(s) em editais imediatamente anteriores.

11. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. Os critérios de comprovação da proficiência em língua estrangeira estão definidos na Instrução Normativa N.º 01/2024 do PPPG-ICEN/UFPA.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Dúvidas referentes à Seleção podem ser dirimidas, por e-mail ou presencialmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) da Universidade Federal do Pará (UFPA) – End. Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro do Guamá – CEP. 66.075-900 - Belém – Pará.

I. Horário de atendimento: **de 09h00 as 12h00**

II. E-mail de Contato da Seleção: **selecao.ppgq.ufpa@gmail.com**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas dos aprovados neste Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-ICEN/UFPA).

13.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. O PPGQ não se responsabiliza por inscrição ou etapas da seleção não concluídas dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.4. Os prazos deste edital seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.

- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.
- 13.6. O processo seletivo será conduzido e ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção criada para este fim e subordinada diretamente ao Colegiado do PPGQ.
- 13.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.
- 13.8. O candidato será eliminado do processo seletivo por:
- 13.8.1. Burlar ou tentativa de burlar de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 13.8.2. Não apresentar o Certificado do Exame Unificado em Química.
- 13.9. Após a aprovação é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos de sua manifestação expressa e fundamentada ao Colegiado do PPGQ, ou na impossibilidade do(a) orientador(a) de prosseguir com as atividades de orientação.

Belém-PA, em 08 de Maio de 2024.

Prof^a. Dr^a. Patrícia Santana Barbosa Marinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Portaria N° 3192/2023 – Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 1 – DOCENTES DO PPG EM QUÍMICA DA UFPA POR LINHA DE PESQUISA.

LINHA DE PESQUISA: Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Alberdan Silva Santos	2	http://lattes.cnpq.br/5976702134131016	Permanente
Andrey Moacir do Rosario Marinho	1	http://lattes.cnpq.br/2511998363000599	Permanente
Claudio Nahum Alves	0	http://lattes.cnpq.br/8315600067791313	Permanente
Eloisa Helena de Aguiar	1	http://lattes.cnpq.br/3827055876022373	Permanente
José Guilherme Soares Maia	0	http://lattes.cnpq.br/1034534634988402	Permanente
Joyce Kelly do Rosário da Silva	0	http://lattes.cnpq.br/2278686174214080	Permanente
Lourivaldo da Silva Santos	0	http://lattes.cnpq.br/3232898465948962	Permanente
Milton Nascimento da Silva	1	http://lattes.cnpq.br/6742390457977989	Permanente
Patrícia Santana Barbosa Marinho	1	http://lattes.cnpq.br/4826647905254039	Permanente

LINHA DE PESQUISA: Química Computacional			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Anderson Henrique Lima e Lima	0	http://lattes.cnpq.br/2589872959709848	Permanente
Davi do Socorro Barros Brasil	0	http://lattes.cnpq.br/0931007460545219	Permanente
Fábio Alberto de Molfetta	1	http://lattes.cnpq.br/3037772053562648	Permanente
Jerônimo Lameira Silva	2	http://lattes.cnpq.br/7711489635465954	Permanente
José Rogério de Araújo Silva	2	http://lattes.cnpq.br/0925631339396542	Permanente
LINHA DE PESQUISA: Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Carlos Emmerson Ferreira da Costa	0	http://lattes.cnpq.br/4041144765476122	Permanente
Geraldo Narciso da Rocha Filho	0	http://lattes.cnpq.br/7580236895339455	Colaborador
José Roberto Zamian	0	http://lattes.cnpq.br/4571576796878402	Permanente
Leyvison Rafael Vieira da Conceição	1	http://lattes.cnpq.br/7467898936995220	Permanente
Luís Adriano Santos do Nascimento	0	http://lattes.cnpq.br/3720461233595226	Permanente
Kelly das Graças Fernandes Dantas	1	http://lattes.cnpq.br/7227777727553334	Permanente
Rodrigo Della Noce	1	http://lattes.cnpq.br/3734170057844016	Colaborador
Simone de Fátima Pinheiro Pereira	0	http://lattes.cnpq.br/6059412003152989	Permanente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL PARA CURRICULUM.

Nome Completo do Candidato	Nº da Inscrição
Orientador(a) escolhido (a):	

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato;
2. Enviar este formulário, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada item declarado – **Considerar apenas de 2019 até o ano corrente.**
3. Será considerada a classificação do Quadriênio **(2017-2020)** do Qualis periódico.

GRUPO 1 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Artigos em Periódicos com Classificação QUALIS/CAPEs				
Item	QUALIS/CAPEs	Pontuação*	Pontuação computada pelo Candidato	Pontuação computada pela Comissão de Seleção
1	A1 a A2 Área de Publicação: Química	2 pontos/item		
2	A3 a A4 Área de Publicação: Química	1 ponto/item		
3	B1 a B4 Área de Publicação: Química	0,5 ponto/item		
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA				
*A pontuação máxima do Grupo 1 será 10 (dez) pontos, mesmo que a somatória dos itens ultrapasse esse limite.				

GRUPO 2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Trabalhos Completos relacionados à Área da Química
--

Item	Publicação em Eventos Nacionais e Internacionais	Pontuação*	Pontuação computada pelo Candidato	Pontuação computada pela Comissão de Seleção
1	Congressos, Simpósios, Encontros	0,25 ponto		
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA				
*A pontuação máxima do Grupo 2 será 2 (dois) pontos.				

GRUPO 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Publicação de Livro ou Capítulo de Livro na Área de Química

Item	Publicação	Pontuação*	Pontuação computada pelo Candidato	Pontuação computada pela Comissão de Seleção
1	Livro Completo	1,0 ponto		
2	Capítulo de Livro	0,5 Ponto		
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA				
*A pontuação máxima do Grupo 3 será 1 (um) ponto, mesmo que a somatória dos itens ultrapasse esse limite.				

GRUPO 4 - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Item	Iniciação Científica	Pontuação*	Pontuação computada pelo Candidato	Pontuação computada pela Comissão de Seleção
1	Com Comprovação por Instituição de Ensino ou Agência de Fomento	1 ponto/ano		
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA				
*A pontuação máxima do Grupo 4 será 2 (dois) pontos.				

PONTUAÇÃO POR GRUPO

GRUPO 1:	GRUPO 2:	GRUPO 3:	GRUPO 4:
TOTAL*:			
Esta tabela só deve ser preenchida pela Comissão de Seleção deste Edital.			
*A pontuação total será 10 (dez) pontos, mesmo que a somatória dos grupos ultrapasse esse limite.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome Completo do Candidato:	
Nº do Documento de Identificação: (RG, CNH, CTPS, Passaporte, RNE)	CPF:
• DECLARO para os devidos fins de direito, junto ao Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA que:	
() Não possuo vínculo empregatício ou funcional.	
() Possuo vínculo empregatício ou funcional com: Nome do Órgão/Empresa/Instituição - • Não havendo incompatibilidade de horário com as atividades desenvolvidas no Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ/ICEN/UFPA). • O vínculo empregatício ou funcional que possuo está sob o regime de trabalho de: () Dedicação Exclusiva; () 40h por semana; () 30h por semana; () 20h por semana; () Outro: (informar)	
Local:	Data:
Assinatura do Candidato:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS – GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ITENS RETIFICADOS DO EDITAL N.º 01/2024 – PPGQ/ICEN/UFPA.

RETIFICADO EM 04/06/2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.2. As inscrições para o exame de seleção do PPGQ terão início no dia ~~01 de junho de 2024 e término dia 21 de junho de 2024~~ **(01 de junho de 2024 e término dia 24 de junho de 2024)** (...)

4.4.2.6. Os candidatos à seleção deverão enviar todos os documentos exigidos via e-mail selecao.ppgq.ufpa@gmail.com, devendo a documentação estar na caixa de entrada ~~até as 23 horas, 59 minutos (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2024~~ **(até as 23 horas, 59 minutos (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2024).**

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	Data
Divulgação do Edital n.º 01/2024-PPGQ/ICEN/UFPA	10/05/2024
Período de inscrições para o PPGQ	01/06/2024 a 21/06/2024 (01/06/2024 a 24/06/2024)
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25/06/2024
Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	26 e 27/06/2024
Resultado Definitivo das inscrições deferidas	28/06/2024
Resultado da 1ª Fase: Nota normalizada do Exame Unificado de Química – EUQ	01/07/2024

Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado da 1ª Fase	2 e 3/7/2024
Divulgação do julgamento dos recursos à 1ª Fase	05/07/2024
Resultado Final da 1ª Fase	05/07/2024
Resultado Preliminar da 2ª Fase	10/07/2024
Interposição de recurso referente ao resultado da 2ª Fase	11 a 12/07/2024
Divulgação do julgamento dos recursos referentes ao resultado da 2ª Fase	15/07/2024
Divulgação dos candidatos provados	15/07/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	06/08/2024